



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

NOTA TÉCNICA Nº 34/2023-CGIAE/DAENT/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Dispõe sobre orientações de encerramento dos casos e óbitos que foram notificados no Resp-Microcefalia.

2. **ANÁLISE**

2.1. A vigilância da síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) ocorre por meio dos dados registrados no Resp-Microcefalia (<http://www.resp.saude.gov.br/microcefalia#/painel>). Segundo o Guia de Vigilância em Saúde – 5ª edição, versão atualizada e revisada, e a Nota Informativa n.º 6/2022 – CGIAE/Daent/SVSA/MS, recomenda-se que a investigação dos casos suspeitos de SCZ, bem como a atribuição de uma classificação final e o encerramento adequado e oportuno dos casos no Resp-Microcefalia ocorram em até 180 dias a partir da data da notificação do caso. Este período proporciona uma sistematização da investigação de acordo com as necessidades de cada caso, a fim de obter um diagnóstico completo.

2.2. Acresce que, considerando o potencial de disseminação de uma doença, bem como a sua severidade, em muitos casos se faz necessário a coleta de informações complementares, por meio de métodos de investigação clínica e epidemiológica, de maneira oportuna e específica.

2.3. Ressalta-se que entre 2015 e 2022, do total de casos notificados (N = 21.196), 3.187 casos ainda permaneciam em investigação para SCZ em 2022, com a seguinte distribuição anual: 4% (n=160) do total de notificações de 2015, 8% (n=665) de 2016, 13% (n=338) de 2017, 20% (n=345) de 2018, 33% (n=497) de 2019, 34% (n=355) de 2020, 42% (338) de 2021 e 66% (n=489) de 2022.

2.4. Quanto aos casos que encontram-se em investigação há mais de 180 dias (2.928/3.187; 91,2%), 1.163 (39,7%) casos foram notificados ainda durante o período de emergência (2015-2017) e encontram-se há mais de 5 anos em investigação.

2.5. O diagnóstico de um caso de SCZ é complexo e pode ocorrer no período gestacional, no parto ou no período pós-natal. Alterações neuropsicomotoras podem ser diagnosticadas a qualquer momento após o nascimento e, por muitas vezes, durante o desenvolvimento da criança. Isso pode explicar, em parte, o prolongado tempo para encerramento de uma parcela importante dos casos suspeitos. No entanto, vale destacar, que um alto percentual de casos em investigação compromete o conhecimento fidedigno do cenário epidemiológico da SCZ no Brasil.

2.6. Nesse sentido, reforça-se a orientação para que o encerramento dos casos e óbitos suspeitos de SCZ notificados no Resp-Microcefalia, os quais estão em investigação há mais de 180 dias, seja realizado conforme orientações apresentadas a seguir.

3. **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

3.1. Todos os achados oriundos da investigação epidemiológica devem ser minuciosamente avaliados e após a sua análise, os casos ou óbitos podem ser classificados como: confirmado, provável, inconclusivo, descartado ou excluído/inativo, conforme os critérios e recomendações contidos no Guia de

Vigilância em Saúde - 5ª edição, versão atualizada e revisada, capítulo 7 – “Síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika”, tópico “Definição de caso” (<https://bit.ly/GVS-julho-2022>).

3.2. Durante a investigação epidemiológica as equipes de vigilância podem utilizar outros sistemas de informações, além do Resp-Microcefalia, como fonte de coleta de dados, dentre eles temos: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc); Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM); Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan); e o Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).

3.3. Visando auxiliar as equipes estaduais e municipais na investigação, a equipe da Unidade Técnica de Vigilância das Anomalias Congênicas (UT-VAC/CGIAE/DAENT/SVSA) realizou o relacionamento (*linkage*) das bases de dados supramencionadas, considerando os registros classificados ‘em investigação’ no Resp-Microcefalia há mais de 180 dias. O resultado dessa análise será disponibilizado, segundo a Unidade Federativa (UF) de residência da mãe, para que cada UF analise e encerre os casos no Resp-Microcefalia.

3.4. Vale ressaltar que, após esgotar as possibilidades de investigação, diante de um caso suspeito em que não foi possível o levantamento de informações, nem a realização da investigação etiológica, por motivo de recusa ou por não localização do caso, e/ou cujos resultados laboratoriais e informações disponíveis não permitam classificá-lo em outra categoria, orienta-se a realização do encerramento do caso como “Inconclusivo” no campo “Classificação final” no Resp-Microcefalia.

3.5. Ainda, salienta-se que a vigilância da SCZ deve ser realizada de maneira integrada entre as equipes de vigilância municipais, regionais e estaduais de saúde. Além disso, é recomendado que a investigação epidemiológica seja realizada com participação dos profissionais da Atenção Primária em Saúde para agilizar a coleta de informações.

4. CONCLUSÃO

4.1. As informações obtidas por meio do relacionamento das diferentes bases de dados acima citadas visam auxiliar e complementar o encerramento dos casos que estão em investigação em cada UF e, dessa forma, reduzir o número de registros sem encerramento no Resp-Microcefalia. Destaca-se que a realização da investigação epidemiológica dos casos é essencial e o máximo de dados e informações levantadas se torna estratégico para o encerramento de um caso.

4.2. A Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas, do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis da Secretária de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (CGIAE/DAENT/SVSA/MS) se coloca à disposição, caso haja a necessidade de maiores esclarecimentos por meio do e-mail: anomaliascongenitas@saude.gov.br; e/ou dos telefones (61) 3315-7704/7716.

REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] – 5. ed. rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 1.126 p.: il. [acesso em 03 maio 2023]. Disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/anomalias-congenitas/guia-vigilancia-saude-5ed-rev-atual.pdf>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota Informativa Nº 6/2022. Orienta os profissionais sobre a avaliação semestral do atributo de qualidade de dados (consistência dos dados e duplicidade) e oportunidade de encerramento dos casos notificados no Resp-Microcefalia. Disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/anomalias-congenitas/nota-informativa-06-2022.pdf>.

ARISTEU DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

De acordo.

MARLI SOUZA ROCHA

Diretora Substituta

Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Aristeu de Oliveira Júnior, Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológicas substituto(a)**, em 05/06/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli Souza Rocha, Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológicas**, em 05/06/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033860999** e o código CRC **BF52BBC5**.

Referência: Processo nº 25000.073477/2023-30

SEI nº 0033860999

Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br